



Decretos

DECRETO Nº 13516, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., à empresa que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 35.590/13 e

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 27 de fevereiro de 2008, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ /MF sob o nº 05.693.872/0001-04, autorizado pela Lei nº 4.099, de 24 de setembro de 2007, localizada na Rua Bernardus Aperloo (antiga Rua D), nº 255 na área industrial do Piracangaguá, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) por um período de quinze anos;

Considerando que a empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 01.178.298/0001-97, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., atua no ramo de atividades de: a) indústria, comércio, importação, exportação e distribuição de autopeças em geral, tais como elementos de matérias plásticas, com utilização de procedimentos técnicos de sopro e injeção e de máquinas para transformação de plásticos na fabricação de peças automotivas e produtos para automóveis e veículos em geral; b) importação de máquinas, equipamentos, ferramentas e motores, bem como componentes, partes e peças, acessórios e ferramentas, insumos e matérias primas; c) importação, exportação de insumos, matérias primas e produtos manufaturados; d) comercialização, importação, exportação, compra e venda de peças, componentes, equipamentos, máquinas e acessórios destinados à indústria automobilística; e) prestação de serviços vinculados à atividade industrial e comercial da empresa; f) serviços de engenharia voltados à pesquisa e desenvolvimento de produtos e análises técnicas e outras atividades de engenharia relacionadas com a indústria automotiva; com previsão de gerar 140 empregos diretos, e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA. ocupe a área disponível da empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc. e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA. no imóvel de propriedade de sua parceira Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:



Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 01.178.298/0001-97, para ocupação, a título precário, das instalações existente no imóvel de propriedade da Woodvale Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.693.872/0001-04, localizada na Rua Bernardus Aperloo (antiga Rua D), nº 255, na área industrial do Piracangaguá, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIANº 259,DE 13DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Designar:

A servidora abaixo relacionada, para o exercício da função de Vice-Diretora de Escola, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo:

- **Aparecida Bueno de Moura Costa, matrícula 9407, cargo PIII, na Escola Municipal de Música, Artes Plásticas, Cênicas e Dança Maestro Fêgo Camargo.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02

de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 260, DE 13 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.690/14, APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/03/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora ROSELI APARECIDA GOUVÊA SQUARCINA, portadora do RG nº 8.085.180-0, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 59 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 123 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 261, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.899/14, APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/03/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora MARIA ROSELY DE CASTRO NOVAES FERREIRA, RG. nº 9.365.150, titular do cargo de Dentista, Ref. “42”, Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 55 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “42” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262, DE 13 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.588/14, APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/03/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora BENEDITA ROSELI FERNANDES, portadora do RG nº 16.252.878-4, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 123 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263, DE 13 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.849/15, APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/03/2015, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora MARILENE MORENO PEREIRA, RG. nº 12.228.475-6, titular do cargo de Arquiteto - Ref. “42” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Planejamento, contando com 55 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “52”, Grau ‘A’, conforme decidido no Processo Administrativo nº 1.228/01, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado



e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264, DE 13 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a partir da presente data, o Sr. Percio Camargo, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Atividades Artísticas, lotado na Secretaria de Educação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 528, de 15 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. David Gregório da Silva, RG: 13.858.012-1, para o cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Atividades Artísticas, referência 32, criado pela Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araújo, PROCESSO: 10.566/2014, ASSINATURA: 25/02/2015, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: José Dejanir Alvarenga, PROCESSO: 9.429/2015, ASSINATURA: 20/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araujo, PROCESSO: 9.408/2015, ASSINATURA: 20/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Benedito Donizete de Paula, PROCESSO: 9.413/2015, ASSINATURA: 25/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei



Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADOR:** José Dejanir Alvarenga, **PROCESSO:** 9.409/2015, **ASSINATURA:** 20/02/2015, **OBJETO:** Locação de imóvel, **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADOR:** Francisco Simões de Araújo, **PROCESSO:** 10.568/2014, **ASSINATURA:** 25/02/2015, **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, **VALOR:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** **LINEAR**
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA. - EPP
PROCESSO: 29.076/14 **ASSINATURA:** 27/02/15
OBJETO: prorrogar o prazo do contrato
celebrado em 29/10/14 **VIGÊNCIA:** até 30/03/15
MODALIDADE: Tomada de Preços.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** **COMPREHENSE DO**
BRASIL EQUIP. MED. HOSP. LTDA. EPP
PROCESSO: 9.661/12 **ASSINATURA:** 05/03/15
OBJETO: prorrogar o contrato celebrado em
06/07/12 e suprimido em 08/02/13 **VIGÊNCIA:** mais
12 meses **MODALIDADE:** Pregão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** **INSTRAMED**
INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALRA LTDA.
PROCESSO: 59.425/14 **ASSINATURA:** 11/03/15
OBJETO: Eventual aquisição de materiais, móveis
e equipamentos hospitalares **VALOR ESTIMADO:**
R\$ 126.700,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:**
Pregão para Registro de Preços **PROPONENTES:**



24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** PROCESSO: **59.425/14** ASSINATURA: **11/03/15** OBJETO: **Eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos hospitalares** VALOR ESTIMADO: **R\$ 115.500,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **24**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **LELISAN FARMÁCIA LTDA. - ME** PROCESSO: **3.633/15** ASSINATURA: **13/03/15** OBJETO: **Eventual aquisição de medicamentos manipulados** VALOR ESTIMADO: **R\$ 63.158,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **01**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.** PROCESSO: **57.503/14** ASSINATURA: **09/03/15** OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza hospitalar e de serviços de saúde, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências de Unidade de Saúde, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, descartáveis (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), equipamentos e dispensers (suporte de papel higiênico, toalha e saboneteiras) conforme necessidade de cada estabelecimento e a realização das limpezas preconizadas: limpezas concorrentes – processo de limpeza diária, com a finalidade de remover a**



sujidade. Limpeza terminais – processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujidade e diminuir a contaminação ambiental e será realizada sempre que se fizer necessária VALOR ESTIMADO: R\$ 2.391.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão
PROPONENTES: 04

Editalis

PREGÃO Nº 452/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 452/14, ora renomeado para 452/14 (Edital I), que cuida do Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais para sistema semafórico, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 27.03.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 13.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA

PREGÃO Nº 20/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 20/15, ora renomeado para pregão presencial nº 20/15 (Edital I) que cuida do Registro de Preços para eventual execução de recuperação dos componentes danificados do prédio do Corpo de Bombeiros, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 27.03.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 13.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA

PREGÃO Nº 24/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 24/15, ora renomeado para pregão presencial nº 24/15 (Edital I), que cuida da aquisição de analisador bioquímico portátil, com encerramento dia 27.03.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 13.03.15



JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 59/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 59/15, que cuida da aquisição de fantasias, com encerramento dia 27.03.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 13.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO Nº. 13.397/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de ração para canino adulto, constante do presente processo, a favor da firma YANNIS AGRONÉGOIOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais);

G.P., aos 09/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL